

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL N° 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e [Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt](#).

RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TITULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	-
Ecossistemas sustentáveis	-
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	-
Informação e tecnologia	-
Materiais inteligentes	-
Memória e tecnologias	-
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	2
Sanidade e bem-estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	6
Tecnologias limpas	-

RECURSOS ENERGÉTICOS

1. FINALIDADE

1.1 Concessão de 02 (duas) bolsas de Professor Visitante no Exterior para o ano de 2020 com vigência de 03 (três) meses, categorias Júnior ou Sênior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88887.310201/2018-00 UFSM), nos temas descritos no quadro a seguir:

Bolsas	Pós-Graduação	Tema
01 (vigência de 03 meses)	PPGEE	Recursos Energéticos.
01 (vigência de 03 meses)	PPGEE	Controle de Máquinas Elétricas.

1.2 O período de início da bolsa para Professor Visitante no Exterior Sênior deverá ser a partir de 1º de junho até 1º de setembro de 2020.

1.3 O período de início da bolsa para Professor Visitante no Exterior Junior deverá ser em 1º de setembro de 2020, sujeito à aprovação de remanejamento de categoria pela CAPES.

1.4 No caso do número de candidatos(as) contemplados(as) ser inferior ao da oferta de bolsas do PPGEE, as mesmas poderão ser concedidas por até 6 (seis) meses, com readequação do Plano de Atividades.

1.5 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes permanentes dos programas de pós-graduações em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFSM, integrantes do Programa CAPES/PrInt (Processo 88887.310201/2018-00 UFSM), e atendendo aos seguintes requisitos, conforme Portaria CAPES 289 de 2018:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter obtido o título de doutorado até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e a mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.4. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.5. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;

2.1.6. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa;

2.1.7. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2.1.8. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever no período de **02/03/2020 até o dia 20/03/2020**, através do endereço eletrônico ppgee@ufts.m.br, com confirmação de recebimento, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:

- 3.1.1. Requerimento de inscrição (anexo 01).
- 3.1.2. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.1.3. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;
- 3.1.4. Carta convite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término das atividades no exterior.
- 3.1.5. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) candidato(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88887.310201/2018-00), objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio, devendo ser redigido em língua portuguesa ou inglesa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Peso	Critérios de Avaliação por Tema
70 %	Projeto de pesquisa, considerando a aderência com o projeto CAPES/PrInt Recursos Energéticos da UFSM (média das notas atribuídas de 0 a 10)
30 %	Produção científica do(a) candidato(a) (a partir de 2010): somatório dos JCRs de periódicos indexados na Web of Science na área pretendida (a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional)

4.2 No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota no projeto de pesquisa.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente à equipe do projeto CAPES/PrInt).

5. RESULTADO FINAL

5.1 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **25 de março de 2020**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgee@ufts.m.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3 O resultado final será divulgado até o dia **31 de março de 2020**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completa que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar em até 30 dias após o término do estágio um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

6.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) das atribuições e obrigações previstas no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, na Portaria Capes nº 289 (de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Daniel Bernardon
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2020

Nome do solicitante:

Registro ORCID:

Endereço Lattes:

Tema:

Categoria: Júnior Sênior

Instituição de Destino:

Professor Colaborador Exterior:

Local:

Data:

Assinatura:

SOLOS - PRODUÇÃO E PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do Subprojeto	Solos - Produção e preservação do ambiente
Resumo	A Ciência do Solo tem uma grande missão até o ano de 2050, que é sustentar a produção destes consumíveis para uma população de aproximadamente 10 bilhões de pessoas. Concomitantemente a isso, as áreas agricultáveis do mundo são reduzidas em ritmo acelerado, devido ao seu uso incorreto, e os ecossistemas naturais não deverão ser incorporados aos sistemas produtivos com vista à preservação do ambiente. Então, a produção tem que ser maior, em áreas cada vez menores e sem causar degradação do solo e do ambiente. Além da sua função produtiva, o solo também é fundamental para a manutenção do planeta, pois participa de muitos processos de importância global, como o ciclo hidrológico, a emissão ou captura dos gases de efeito estufa, a manutenção da maior fração da biodiversidade do planeta, a retenção e transformação da maior parte dos poluentes gerados no mundo, a modulação da temperatura da atmosfera e da hidrosfera, dentre outros. É nesse aspecto que esse projeto de internacionalização assume papel estratégico no PPGCS, pois facilitará a troca de conhecimento com instituições de pesquisa de referência no mundo, integrando conhecimentos na busca por novas tecnologias e qualificando a formação dos recursos humanos no Brasil.
Objetivo	O projeto de internacionalização visa qualificar suas atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, com o propósito de superar alguns dos grandes desafios da humanidade que é a produção de alimento e a conservação dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade).
Vagas	1 (uma) cota sênior com duração de 12 meses e 1 (uma) cota júnior com duração de 12 meses
Execução	Em 2020

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes doutores que tenham vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria e sejam docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, integrantes do Programa CAPES/PrInt – Solos: Produção e preservação do ambiente e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de

Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;

2.1.4. Ter obtido o título de doutor(a) há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;

2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa;

2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia 20 de março de 2020, através do endereço eletrônico ppgcs@ufsm.br, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.3. Carta de aceite oficial da IES de destino; caso não possua a carta de aceite o candidato poderá anexar as correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa e na supervisão do candidato(a) no período que estiver no exterior;

3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país;

3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do convênio entre o projeto no Brasil e o(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt, Projeto Solos - Produção e preservação do ambiente), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio;

3.1.7. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto;

3.1.8. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º (peso 5)	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Solos - Produção e preservação do ambiente.
2º (peso 5)	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e o número de publicações com ponderação em função do Qualis atualizado da CAPES (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

4.2. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo pelo menos um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um professor indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt).

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia 5 de abril de 2020, através do site Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgcs@uol.com.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Comitê Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Dalvan José Reinert
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor